



**LEI 609/2008**  
**Data: 28/10/2008**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do município de Nova Laranjeiras para o presente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil Reais) de acordo com as seguintes especificações:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES Recurso.....169.000,00  
09.003 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Orçamentária  
26.782.15012-059 - MANUT E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003370 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

08 – SEC. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECONOMICO.....110.000,00  
08.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Cancelamento  
20.122.20022-002 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
002930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....59.000,00  
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cancelamento  
99.999.99999-001 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
003580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2008.

**Eugênio Milton Bittencourt**  
Prefeito Municipal